



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4057 DE 08 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a afetação e compensação de áreas que menciona e dá outras providências”.

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal Interino de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Uchoa autorizado, em compensação à desafetação das áreas descritas nas Leis Municipais nº 4.049/2021 e nº 4.053/2021, que perfazem um total de 4.622,44 m², a afetar como área institucional, um imóvel de 6.560m² de propriedade do Município de Uchoa, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA Nº 232 DO 2º CRI DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP:

“O prédio a Rua Ubaldino Alvares Peres sob nº 82, no bairro São Miguel, em Uchoa, desta comarca, com 6 cômodos internos e demais dependências, e o seu terreno com a área de 6.560 metros quadrados, dividindo-se ainda de um lado com a Ferrovia Paulista S.A., do outro lado com o Córrego Grande e nos fundos com Vicente Camilo Pinto, ou com quem de direito”

Art. 2º Fica revogada a alínea “b” do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.049, que autoriza o Município a desafetar a área matriculada sob o nº 114.307 do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, permanecendo a mesma enquadrada como área institucional.

Art. 3º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Junho de 2021.

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal Interino

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br